

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

J. Ferreira

LEI Nº 526, de 16 de maio de 1960.

Autoriza aceitar doação de imóvel.

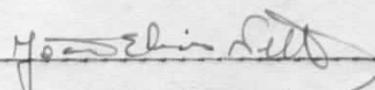
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

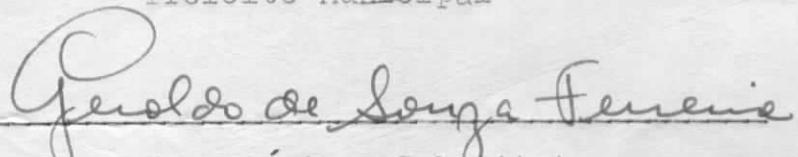
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar do senhor Antonio Geraldino de Almeida, doação de uma área de terreno, contendo 8 (oito) metros de largura na frente, por 8 (oito) metros de largura no fundo, e, lateralmente, da frente ao fundo, com o comprimento de 31 metros, mais ou menos, situada do lado de baixo da Avenida "Engenheiro Domingos Buzatti", desta Cidade, para nela ser aberta uma rua com a denominação de José Caldeira Lott e que ligará ao Bairro "Nossa Senhora de Lourdes".

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para ocorrer às despesas de escritura e abertura da rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1960.



Prefeito Municipal

Secretário - Substituto